

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024002401

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, Ed. Moreira, 1220 - Sala 202, representado por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Diretor Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E C DA SILVA INFORMATICA - EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 20.513.757/0001-96, com sede na R A N569 TERREO A, CIDADE NOVA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por PAULO CEZAR HERENIO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços continuados de outsourcing, impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos e juntamente com estabilizadores de voltagem, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e colorido, locação de aparelhos digitalizadores (scanners, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel A3 e A4, tonner, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato com início na data 10 de julho de 2024 até 10 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1929.131221315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000 Trans da União de Recursos Minerais, no valor de R\$ 102.428,40,

Exercício 2024 Atividade 1929.273921410.2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000 Trans da União de Recursos Minerais, no valor de R\$ 83.250,00,

Exercício 2024 Atividade 1929.278121413.2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva-NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso, 17080000 Trans da União de Recursos Minerais, no valor de R\$ 83.250,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de julho de 2024 até 10 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Julho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CNPJ(MF) 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

E C DA SILVA INFORMATICA - EIRELI EPP
CNPJ 20.513.757/0001-96
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____